



---

## Esclarecimento Solicitado

Licitação: 01337/19

---

Descrição: Data: 05/06/2019 Hora:15:35

---

### Senhores

Conforme consta na ALÍNEA C – Julgamento de Propostas, na Tabela PT3 – Coordenador do Contrato, Engenheiros e Cronograma de Permanência. Entendemos que para a comprovação da Experiência Técnica do “Engenheiro Pleno”, será através de CAT de Fiscalização de Obras de Abastecimento de Água e/ou de Esgotamento Sanitário.

Está correto o nosso entendimento?

---

### Informações da SABESP

Ricardo Marque

---

Descrição: Data: 05/06/2019 Hora:15:35

---

Conforme item 3.1.1, Alínea B, Cap. II do Edital, a comprovação será através de "curriculavitarum".

Porém, há uma divergência entre o descrito no quadro citado (item 1.3, Alínea C, Cap. III do Edital - quadro PT3) e o descrito no item 3.1.c), Alínea B, Cap. II do Edital.

Dessa forma, o texto do quadro do tem 1.3, Alínea C, Cap. III do Edital - quadro PT3 - item C) Engenheiro Pleno, onde se lê "• Fiscalização de obras de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário" leia-se "• Fiscalização de obras de abastecimento de água".

Att,

Data de Publicação:

---

27/06/2019

---

 Cancela